SENTENÇA

Processo n°: **1003873-54.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Monitória - Contratos Bancários**

Requerente: Cooperativa de Crédito Mútuo dos Dentistas e Demais Profissionais

da Saúde de São Carlos Sicredi São Carlos SP

Requerido: Cristiano José dos Santos

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento dos depósitos de fls. 180 e 187 em favor do exequente.

Caso tenha sido efetuado o bloqueio do veículo pelo sistema Renajud, proceda seu desbloqueio.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 25 de julho de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA